



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Administração

Edital de Convocação- Contratação Temporária 2

Departamento de Compras e Projetos

Extrato de Aditivo 3

Homologação 5

Termo de Ratificação 6

Supervisão Legislativa

Leis 10

Portarias 14

Retificação 26

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.miracatu.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Miracatu

CNPJ: 57.741.852/0001-57

Telefone: (13) 3847-1299

Celular:

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Av. Washington Luiz, nº 200 - Estação - CEP: 11850-000

Miracatu - SP

Site: <https://www.miracatu.sp.leg.br/>

Prefeitura Municipal de Miracatu

CNPJ: 46.583.654/0001-96

Telefone: (13) 3847-7000

Celular:

E-mail: protocolo@miracatu.sp.gov.br

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 - Centro - CEP: 11850-000

Miracatu - SP

Site: <https://www.miracatu.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Administração

Edital de Convocação- Contratação Temporária

EDITAL Nº02/2023

4ª CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

De acordo com a Lei Municipal nº2068/2023, Decreto Municipal nº2025/2023, evidente à necessidade de natureza temporária e de excepcional interesse público, bem como a possibilidade de utilização da ordem de classificação do concurso público para contratações temporárias, havendo aprovados em concurso público vigente.

Considerando o Processo Administrativo nº2578/2023-1DOC e nº8108/2024 a fim de suprir afastamento temporário de profissional no cargo de Ajudante Geral lotado no Departamento de Saúde;

Mediante o Parecer Jurídico nº237/2023 bem como a autorização do Chefe do Executivo para os fins que se destina, fica portanto, **CONVOCADO** a comparecer nesta Prefeitura Municipal de Miracatu, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público Nº 001/2022 (homologado em 20/03/2023) para anuência à **contratação temporária de:**

- **01(um) AJUDANTE GERAL pelo prazo de 06(SEIS) meses.**

O referido contrato poderá ser prorrogado de acordo com a Lei Municipal nº2068/2023.

A contratação será efetuada sem prejuízo dos seus direitos quando do preenchimento da vaga do emprego permanente do respectivo concurso.

CARGO: AJUDANTE GERAL

CLASSIF.	NOME	RG
22	KHALIL MARIANO BATISTA DA SILVA	7444

Local: Setor de Recursos Humanos – 4º andar

Endereço: Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

O candidato deverá comparecer ao Setor acima citado no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da data de publicação, para demonstrar interesse na contratação e por igual período providenciar os documentos elencados no ato de convocação.

Este Edital entrará em vigor na data de sua Publicação.

Miracatu/SP, 19 de FEVEREIRO de 2025.

FABIANA PRADELA SALES
Diretora do Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Extrato de Aditivo

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA AÇU

CNPJ n° 33.253.106/0001-56

4º ADITIVO AO CONTRATO N° 49/2023

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025

VIGÊNCIA: 24/02/2025 à 24/08/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2023 – **PROCESSO N°** 47/2023

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO DA MRT 460 - SERRA DO MANECÃO.

SAULO SILVA VIEIRA

DIRETOR DO DEPTO. DE COMPRAS



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Extrato de Aditivo

3º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ.

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com sede na Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF nº 46.583.654/0001-96, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, brasileiro, solteiro, RG nº 45.***.***-0, inscrito no CPF nº 376.***.***-27, residente e domiciliado na cidade de Miracatu/SP, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONCEDENTE** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE JUQUIÁ**, com sede na Rua Mohamad Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.585.964-0001/40, e-mail: administracao@juquia.sp.gov.br, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **CÍCERO CIRILO DOS SANTOS**, RG nº 16.***.***-1, inscrito no CPF nº 257.***.***-87, **TOMADORA DE RECURSOS**, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo que o presente instrumento resulte na prorrogação do instrumento de convênio, cujo objeto visa à prestação do serviço denominado “**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA**”, em conformidade aos comandos insculpidos nas Leis Federais nº 13.019 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da Manifestação do Diretor do Departamento de Assistência Social, através do procedimento digital 1DOC nº 521/2025 e em conformidade ao disposto na análise jurídica, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, sendo o valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, conforme plano de trabalho 2025, em favor da Prefeitura Municipal de Juquiá, compreendendo o período retroativo de 01/01/2025 a 31/12/2025, de acordo com a Cláusula Quinta do Termo de Convênio que deu origem ao presente Termo de Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes onerarão na seguinte dotação orçamentária:

**Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Social Especial – Alta Complexidade
Ficha 69 – Destinação de Recursos 01.510.0000 – Categoria Econômica 3.3.50.39**

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo original. Por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento.

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 10 de fevereiro de 2025.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

CÍCERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito de Juquiá

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Homologação

ADJUDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 001/2025

De acordo com o parecer da Comissão de Licitação, Homologo a licitação, em epígrafe, a favor do fornecedor.

FLEET CARDS GESTAO DE FROTAS LTDA				
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. PERC DESCONTO
1	1 SERV	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA COMPLETA (PREVENTIVA E CORRETIVA) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPREENDENDO: MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, RETIFICA DE MOTORES, SERVIÇO DE SCANNER, SERVIÇO DE GUINCHO, SERVIÇO DE BOMBA INJETORA E BICOS, SERVIÇOS DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, CASTER, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, FREIOS, ETC., INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL.	NÃO INFORMADO	16%

MIRACATU, 18 de Fevereiro de 2025.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Termo de Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em lavagem de uniformes

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 923/2025, bem como parecer da Procuradoria Jurídica do Município, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: FRANCO LAVANDERIA LTDACNPJ: 53.424.744/0001-08TOTAL: R\$ 16.512,00 (dezesesseis mil, quinhentos e doze reais)

Nos termos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

MIRACATU/SP, 19 de fevereiro de 2025.

Vinícius Brandão de Queiróz
Prefeito



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Termo de Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

OBJETO: Aquisição de abadás personalizados para atender aos blocos do Miraca Folia 2025.

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 924/2025, bem como parecer da Procuradoria Jurídica do Município, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: MARIA CRISTINA GONTIJO PERES VALDEZ SILVA - MECNPJ: 07.915.321/0001-65 TOTAL: R\$ 10.945,00 (dez mil, novecentos e quarenta e cinco reais)

Nos termos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

MIRACATU/SP, 19 de fevereiro de 2025.

Vinícius Brandão de Queiróz
Prefeito



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Termo de Ratificação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO DE ÁGUA MESA

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 965/2025, bem como parecer da Procuradoria Jurídica do Município, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no **inciso II** do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: Murilo Ribas Cesar MeiCNPJ: 22.157.219/0001-31TOTAL: R\$ 1.300,00(Um Mil e Trezentos Reais)

Nos termos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

MIRACATU, 19 de Fevereiro de 2025.

Vinícius Brandão de Queiróz
Prefeito



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Termo de Ratificação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DIAPENSA DE LICITAÇÃO Nº12/2025

OBJETO: LATAS DE TINTA

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 904/2025, bem como parecer da Procuradoria Jurídica do Município, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no **inciso II** do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: DIEGO YAMASHIRO DE MORAIS
CNPJ: 13.242.852/0001-37
TOTAL: R\$ 24.800,00(Vinte e Quatro Mil e Oitocentos Reais)

Nos termos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

MIRACATU, 19 de Fevereiro de 2025.

Vinícius Brandão de Queiróz
Prefeito



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 2.187 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

“DISPÕE SOBRE O VALOR DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, domiciliado e residente na Avenida Presidente Dutra, 654, Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso das atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.485 de 09 de junho de 2009, autorizando o Executivo Municipal a conceder Auxílio Alimentação no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), aos servidores públicos municipais ativos da Administração Pública Municipal.

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei terá efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, principalmente 2.069/2023.

Miracatu, 18 de fevereiro de 2025.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv de Serv. Legislativos



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 2.188 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Autor: Mesa da Câmara Municipal

“DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DE AGENTES POLÍTICOS”.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, domiciliado e residente na Avenida Presidente Dutra, 654, Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso das atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedida revisão geral de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, no percentual de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento) sobre os subsídios dos senhores Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Miracatu.

Art.2º Os valores atualizados passam a ser os constantes na tabela abaixo:

Agente Político	valor
Presidente	R\$ 7.190,56
Vereador	R\$ 5.229,50

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta dos recursos próprios do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 18 de fevereiro de 2025.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv de Serv. Legislativos



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 2.189 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Autor: Mesa da Câmara Municipal

“ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 2030/2022”.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, domiciliado e residente na Avenida Presidente Dutra, 654, Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 2030/2022, de 03/03/2022 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Os servidores da Câmara Municipal submetem-se à Lei Complementar Municipal nº 73/2022 que estabelece o regime jurídico único dos servidores públicos de Miracatu ou outra norma que venha substituí-la.”

Parágrafo único. Os servidores da Câmara Municipal de Miracatu também são submetidos às Leis e normas que regulamentam sua atuação no âmbito da Câmara Municipal de Miracatu.”

Art.3º Altera o valor da referência 10, constante no Anexo I da Lei Municipal nº 2030/2022 que passa a vigorar com o valor de R\$ 12.120,50 (doze mil cento e vinte reais e cinquenta centavos):

Art. 4º Os anexos II e IV da Lei Municipal nº 2030/2022 ficam assim definidos:

ANEXO III

TABELA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Auxilio Alimentação	valor
Auxilio Alimentação	R\$ 600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira n° 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO IV

TABELA DE GRATIFICAÇÕES

FUNÇÃO/COMISSÃO DESIGNADA	GRATIFICAÇÃO
Controle Interno	30% do Padrão 05
Ouvidoria	15% do Padrão 05
Equipe de Apoio	25% do Padrão 05
Agente de Contratação	30% do Padrão 05
Responsável pela Folha	30% do Padrão 05
Coordenador da Escola do Legislativo	15% do Padrão 05
Responsável pelo Patrimônio	15% do Padrão 05
Gestor de Contratos	15% do Padrão 05
Fiscal de Contratos	15% do Padrão 05

Art.3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 18 de fevereiro de 2025.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv de Serv. Legislativos



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PORTARIA Nº 114 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente e domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Rescindir a pedido, a partir de 20/02/2025, o contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **DANIELA DOS SANTOS FERNANDES**, Matrícula 2897, do Cargo de Cuidador Escolar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Miracatu, 18 de fevereiro de 2025.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. De Serv. Legislativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PORTARIA Nº 115 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente e domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Rescindir a pedido a partir da presente data, o contrato de trabalho por prazo determinado da servidora LUCIANE FERREIRA FREIRES, Matrícula 4308, do Cargo de Ajudante Geral, Ref. 2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Miracatu, 18 de fevereiro de 2025.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. De Serv. Legislativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PORTARIA Nº 116 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 19/02/2025, a servidora **ELISANGELA SILVANO DIAS**, Matrícula 4383, no Cargo efetivo de Ajudante Geral, Ref. 2, carga horária semanal 40h, Regime Estatutário, 4ª classificação no Concurso Público 001/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 18 de fevereiro de 2025.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Supervisora Serv. Legislativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PORTARIA Nº 117 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente e domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Contratar por prazo determinado a servidora GRACIANA CORDEIRO, Matrícula 4384, no Cargo de Professor de Educação Infantil, Ref. 51, Carga Horária 30 horas semanais, no período de 20/02/2025 a 24/07/2025, 7ª classificação conforme Processo Seletivo 03/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Miracatu, 18 de fevereiro de 2025.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. De Serv. Legislativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PORTARIA Nº 118 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente e domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Contratar por prazo determinado a servidora THAUANE THAFINE ADORNO KADOGUTI , Matrícula 4385, no Cargo de Cuidador Escolar, Ref. 7, Carga Horária 40 horas semanais, no período de 20/02/2025 a 20/02/2026, 2ª classificação conforme Processo Seletivo 03/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Miracatu, 18 de fevereiro de 2025.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. De Serv. Legislativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PORTARIA Nº 119 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente e domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Contratar por prazo determinado à servidora NATHALIA ROBERTA LIMA SOUZA, Matrícula 4386, no Cargo de Cuidador Escolar, Ref. 7, Carga Horária 40 horas semanais, no período de 20/02/2025 a 20/02/2026, 1ª classificação conforme Processo Seletivo 03/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Miracatu, 19 de fevereiro de 2025.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. De Serv. Legislativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PORTARIA Nº 120 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente e domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Contratar por prazo determinado à servidora EMILY MILIANI FRANCO MARTINS, Matrícula 4387, no Cargo de Monitor para Abrigo de Adolescentes, Ref. 3, Carga Horária Plantão 12/36, no período de 19/02/2025 a 18/08/2025, 3ª classificação conforme Processo Seletivo 03/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Miracatu, 19 de fevereiro de 2025.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. De Serv. Legislativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PORTARIA Nº 121 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente e domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Contratar por prazo determinado à servidora ALESSANDRA LOPES COSTA, Matrícula 4388, no Cargo de Professor de Inglês, Ref. 51, Carga Horária 30 horas semanais, no período de 19/02/2025 a 17/12/2025, 9ª classificação conforme Processo Seletivo 03/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Miracatu, 19 de fevereiro de 2025.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. De Serv. Legislativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PORTARIA Nº 122 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente e domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Contratar por prazo determinado à servidora FLÁVIA LOPES RENDON OLIVEIRA, Matrícula 4389, no Cargo de Professor de Educação Infantil, Ref. 51, Carga Horária 30 horas semanais, no período de 21/02/2025 a 17/12/2025, 5ª classificação conforme Processo Seletivo 03/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Miracatu, 19 de fevereiro de 2025.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. De Serv. Legislativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PORTARIA Nº 123 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente e domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Contratar por prazo determinado à servidora **FABIANA MOURA DA SILVA**, Matrícula 4390, no Cargo de Professor de Ensino Fundamental, Ref. 51, Carga Horária 30 horas semanais, no período de 21/02/2025 a 17/12/2025, 19ª classificação conforme Processo Seletivo 03/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Miracatu, 19 de fevereiro de 2025.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. De Serv. Legislativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PORTARIA Nº 124 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente e domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Contratar por prazo determinado à servidora GRACIELLE DOS SANTOS MORAIS, Matrícula 4391, no Cargo de Professor de Arte, Ref. 51, Carga Horária 30 horas semanais, no período de 21/02/2025 a 17/12/2025, 19ª classificação conforme Processo Seletivo 03/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Miracatu, 19 de fevereiro de 2025.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. De Serv. Legislativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PORTARIA Nº 125 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente e domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Contratar por prazo determinado o servidor FABIO FRANCISCO FONSECA FILHO, Matrícula 4392, no Cargo de Cuidador Escolar, Ref. 7, Carga Horária 40 horas semanais, no período de 21/02/2025 a 17/12/2026, 3ª classificação conforme Processo Seletivo 03/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Miracatu, 19 de fevereiro de 2025.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. De Serv. Legislativos



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Retificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Fica retificada a Portaria sob nº 113 publicada na Edição do Diário Oficial nº 1.911 - Ano 2025 do dia 18 de fevereiro de 2025, página 24.

ONDE DE LÊ: Matrícula 4362

LEIA-SE: 4382.

Miracatu, 19 de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos